



LEI Nº 3.540 DE 30 DE JANEIRO DE 2026.

“Acrescenta § 6º no art. 68 da Lei Municipal nº 3.386 de 27 de abril de 2023, que Estabelece a Estrutura e o funcionamento do Conselho Tutelar de Inhumas outras providências”

A **CÂMARA MUNICIPAL DE INHUMAS**, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, **APROVOU** e o Prefeito Municipal **SANCIONO** a seguinte Lei:

Art. 1º - Acrescenta § 6º no art. 68 da Lei Municipal nº 3.386 de 27 de abril de 2023, com a seguinte redação:

§ 6º - O Presidente do Conselho Tutelar fará jus a uma gratificação de 30% (trinta por cento) sobre o salário previsto no §1º do art. 68.

Art. 2º - Para atendimento das despesas oriundas da execução desta lei fica autorizada a criação de créditos especiais, inclusão ou alteração de unidade orçamentárias, funções, subfunções, programas, ações e elementos na LOA – Lei Orçamentária Anual vigente, bem como a inclusão ou alteração da programação orçamentária na LDO – Lei de Diretrizes Orçamentárias e Lei PPA – Plano Plurianual Vigentes.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE INHUMAS, AOS 30 DIAS DO MÊS DE JANEIRO DE 2026.


JOSÉ ESSADO NETO

Prefeito de Inhumas


ITAMAR JÚNIOR FLÔRES DE PAULA

Secretário de Gestão